



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL E TUDO CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO N.º 098/2022 - EDITAL N.º 060/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.857.400-X e CPF n.º 262.315.488-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.313.315/0001-40, estabelecida a Rua Joaquim Nabuco n.º. 102, Centro, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, representada neste ato por **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade RG n.º. 11.611.205, CPF n.º. 085.801.258-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL E TUDO CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 18/07/2022, visando à termo aditivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL E TUDO CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos do Art. 57, da Lei Federal de Licitações N.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.07.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.
12.122.0032.2017.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDENCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **até 12 (doze) meses a partir de 18/07/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 7.216,49 (Sete mil duzentos e dezesseis Reais e quarenta e nove centavos)**, totalizando **R\$ 86.597,88 (Oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete Reais e oitenta e oito centavos)** anualmente, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 18 de julho de 2.023

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação

GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS
José Roberto do Nascimento